PROJETO DE LEI Nº 92/17

Autoriza o Executivo Municipal a captar as imagem através dos equipamentos eletrônicos (radares) de forma colorida no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar nos equipamentos eletrônicos (radares) da Cidade do Salvador a captação da imagem coloridas em vez de preto e branco.

Art. 2º - O Executivo Municipal, por meio do órgão competente realizará vistoria em todos os equipamentos eletrônicos (radares) do Município de Salvador para implantar um mecanismo ou sistema que dê condições de as imagens ao captar um veículo, as fotos saiam colorida e de forma visível.

Art. 3º - Esse Projeto de Lei ajuda de muitas maneiras:

I – Ajuda os proprietários a identificar melhor a imagem da placa de seu veículo incluindo o Estado e a Cidade.

II – Visto que está crescendo as formas de fraudes, esse Projeto ajuda a evitar mais uma fraude.

III – A foto em preto e branco não está saindo legível e isso possibilita dúvidas entre os notificados.

IV – A população anda reclamando que não dar para ver ou entender que é a placa de seu veículo na notificação. De modo que, saindo a foto colorida na notificação ficará muito mais visível a identificação da placa de seu veículo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

BECA

JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma época em que a desconfiança impera na nossa sociedade. Dizem que uma imagem vale mais do que mil palavras e quando essa imagem é claramente identificada fica mais fácil de se aceitar as coisas e até punições.

A tecnologia vem avançando rapidamente e a tendência é avançar cada vez mais. Antigamente, as Tvs, por exemplo, eram em preto e branco e era um luxo as pessoas terem uma em suas casas. Mas a tecnologia avançou e hoje temos Tvs de todos os tipos e marcas, porem todas com uma grande diferença das que tinham no passado: são todas coloridas, assim fica mais evidente as informações bem como desenhos e letras

Assim também, precisamos aperfeiçoar nossos equipamentos eletrônicos (conhecidos como Radares). Isso permitirá que a placa do notificado seja mais claramente reconhecida pelo infrator ou proprietário do veículo. Além disso, evita que o infrator tenha dúvida da seriedade, da certeza, do comprometimento dos órgãos competentes envolvidos.

Com esse Projeto de Lei, dando seguimento, tenho certeza de que a população ficará muito mais satisfeita de poder pagar por infração cometida e não terá duvidas da infração, por que estará de forma bem visível na notificação de que é o veículo dele.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2017.

BECA